

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CH/001/2021/SGM-SEDP**

APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGENS TÉCNICO-OPERACIONAL E DE ENGENHARIA E DE SUBSÍDIOS PARA MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, BEM COMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Documento	Dispositivo, capítulo, cláusula ou item	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
		Poderão ser executadas visitas técnicas às unidades consumidoras? Quais os procedimentos?	A realização de visitas técnicas é permitida, sendo os dias, horários e detalhes determinados em calendário específico a ser divulgado através de Comunicado publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do projeto. Os interessados deverão solicitar a agenda por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br">pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br</a> . Para a fase do credenciamento, em vista do prazo existente e melhor compreensão das demandas, sugerimos que sejam solicitadas reuniões técnicas com os agentes públicos municipais, de acordo com o item 10.1.1 do Edital, cuja solicitação também deve ser realizada através do endereço eletrônico <a href="mailto:pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br">pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br</a> , até o dia 25 de agosto.
		2. No Termo de Referência, não foi informado sobre o tema "nível de iluminação dos ambientes das Unidades", ou, algum critério para estabelecer a diretriz que devemos seguir para a manutenção do nível existente, ou, para adequação as normas brasileiras. Porém, se a diretriz for para adequação as normas brasileiras, poderá haver um impacto econômico nos estudos, onde alguns ambientes podem necessitar de acréscimo do nível de iluminação e, conseqüentemente, promovendo um aumento de carga no ambiente/Unidade. Neste caso, como este assunto será tratado? Poderá haver uma correção do base line, devidamente comprovada por cálculos, para a correção do mesmo?	Para a avaliação dos equipamentos e elaboração do projeto referente ao subproduto 1 - eficiência energética deve-se considerar a adequação do nível de iluminação recomendado pelas normas técnicas brasileiras, especificamente a NBR 8995, ou outra referência tecnicamente mais adequada que seja devidamente justificada. Também deverá ser considerado o respectivo reflexo do impacto desta alteração no estudo de modelagem econômico financeira. A correção do base line poderá ocorrer, mediante justificativa técnica.
		2.No Termo de Referência, não temos referência ao "nível de iluminação dos ambientes das Unidades", caso exista necessidade de adequação às normas brasileiras, podemos encontrar um impacto econômico nos estudos, onde alguns ambientes podem necessitar de acréscimo do nível de luminosidade, conseqüentemente, promovendo um aumento de carga. Diante disso, gostaríamos de verificar se será possível promover uma correção do base line, devidamente comprovada por cálculos, para a correção do mesmo?	Para a avaliação dos equipamentos e elaboração do projeto referente ao subproduto 1 - eficiência energética deve-se considerar a adequação do nível de iluminação recomendado pelas normas técnicas brasileiras, especificamente a NBR 8995, ou outra referência tecnicamente mais adequada, que seja devidamente justificada. Também deverá ser considerado o respectivo reflexo do impacto desta alteração no estudo de modelagem econômico financeira. A correção do base line poderá ocorrer, mediante justificativa técnica.
		Com relação ao termo de referência e aos futuros estudos. PERGUNTA: Quais os horários de visita das mesmas? Pode ser realizado visitas no período noturno e final de semana? Nossas equipes poderão adentrar nas salas e escritórios com os mesmos em operação?	A realização de visitas técnicas é permitida, sendo os dias, horários e detalhes determinados em calendário específico a ser divulgado através de Comunicado publicado no Diário Oficial e na página eletrônica do projeto. Os interessados deverão solicitar a agenda por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br">pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br</a> . Para a fase do credenciamento, em vista do prazo existente e melhor compreensão das demandas, sugerimos que sejam solicitadas reuniões técnicas com os agentes públicos municipais, de acordo com o item 10.1.1 do Edital, cuja solicitação também deve ser realizada através do endereço eletrônico <a href="mailto:pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br">pmiprojetos@prefeitura.sp.gov.br</a> , até o dia 25 de agosto.
		Com relação ao termo de referência e grau de luminescência. Estamos entendendo que devemos prever apenas troca de lâmpadas por potência equivalente das existentes desprezando a necessidade de luminescência dos ambientes PERGUNTA: Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, favor esclarecer.	Para a avaliação dos equipamentos e elaboração do projeto referente ao subproduto 1 - eficiência energética deve-se considerar a adequação do nível de iluminação recomendado pelas normas técnicas brasileiras, especificamente a NBR 8995, ou outra referência tecnicamente mais adequada que seja devidamente justificada. Também deverá ser considerado o respectivo reflexo do impacto desta alteração no estudo de modelagem econômico financeira. A correção do base line poderá ocorrer, mediante justificativa técnica.
		Solicito esclarecimento se será aceita assinatura digital para os anexos solicitados no edital.	Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, desde que a assinatura eletrônica conste com a respectiva autenticação digital que possibilite a averiguação de sua validade por intermédio de consulta pela Comissão Especial de Avaliação ao endereço eletrônico nela indicado.